



PEDIDO DE COMPRA: 000257 / 2026
EMIÇÃO: 29/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 30 (trinta) camisetas personalizadas, destinadas aos participantes do Grupo Resignificar, visando proporcionar identificação aos integrantes durante a realização das atividades, encontros e ações desenvolvidas pelo grupo. A aquisição contribuirá para a padronização e identificação dos participantes, bem como para o fortalecimento da integração e do sentimento de pertencimento nas atividades promovidas, auxiliando na organização e adequada realização das ações do grupo.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação decorre da necessidade do Município de Porto Lucena/RS de adquirir **30 (trinta) camisetas personalizadas**, destinadas aos participantes do **Grupo Resignificar**, para utilização durante as atividades, encontros, ações e demais iniciativas desenvolvidas pelo grupo.
- 1.2. A aquisição tem por finalidade proporcionar **identificação visual dos integrantes do Grupo Resignificar**, contribuindo para a organização das atividades realizadas, especialmente em ocasiões que envolvam a participação coletiva dos integrantes em eventos, encontros, campanhas e ações promovidas ou apoiadas pelo Município.
- 1.3. A disponibilização das camisetas permitirá a **padronização da identificação dos participantes**, facilitando seu reconhecimento durante a realização das atividades e contribuindo para uma apresentação organizada do grupo perante a comunidade.
- 1.4. A necessidade também está relacionada ao fortalecimento da **integração, identidade coletiva e sentimento de pertencimento** dos participantes do Grupo Resignificar, mediante a disponibilização de vestimenta padronizada vinculada às atividades desenvolvidas pelo grupo.
- 1.5. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca oferecer condições adequadas para a realização organizada das ações do Grupo Resignificar, promovendo maior identificação dos participantes e contribuindo para o desenvolvimento das atividades de caráter coletivo realizadas no âmbito municipal.
- 1.6. A ausência da aquisição poderá dificultar a identificação dos integrantes durante atividades externas e eventos com participação coletiva, além de prejudicar a padronização visual necessária à adequada organização das ações desenvolvidas.
- 1.7. A solução pretendida consiste na aquisição de camisetas personalizadas, em quantidade compatível com o número de participantes contemplados, observadas as especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.8. A contratação deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.9. Considerando a natureza, o quantitativo e o valor estimado do objeto, a contratação poderá ser realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que atendidos os demais requisitos legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis à contratação direta.
- 1.10. A contratação pretendida possui natureza de aquisição de bem de consumo e apresenta objeto determinado, quantitativo previamente estimado e características passíveis de definição objetiva, não sendo identificada, para a presente demanda, necessidade de solução mais complexa ou de contratação continuada.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a aquisição do seguinte quantitativo:

- **CAMISETAS PERSONALIZADAS - UNIDADE (30,00) - valor estimado unitário de R\$ 63,90 - valor estimado total de R\$ 1.917,00.**

2.2. O quantitativo de **30 (trinta) unidades** foi estabelecido considerando o número de participantes a serem contemplados pela ação, buscando atender integralmente à necessidade identificada sem aquisição de quantidade superior à efetivamente



necessária.

2.3. A definição do quantitativo considera, portanto, a finalidade específica da contratação, qual seja, disponibilizar uma camiseta personalizada para cada participante contemplado pelo Grupo Ressignificar.

2.4. Não se mostra tecnicamente adequada a aquisição de quantidade inferior, uma vez que isso poderia resultar na ausência de identificação padronizada de parte dos participantes. Por outro lado, a aquisição de quantidade significativamente superior representaria dispêndio desnecessário de recursos públicos, sem demonstração de correspondente necessidade administrativa.

2.5. Foram consideradas, como alternativas para atendimento da necessidade, a não realização da contratação, a aquisição de camisetas sem personalização e a aquisição de camisetas personalizadas.

2.6. A não contratação não se mostra adequada diante da necessidade de identificação e padronização dos participantes nas atividades do grupo.

2.7. A aquisição de camisetas sem personalização, embora pudesse atender parcialmente à necessidade de fornecimento de vestimenta, não atenderia integralmente à finalidade de identificação visual e padronização pretendida.

2.8. A aquisição de camisetas personalizadas mostra-se tecnicamente compatível com a necessidade identificada, por reunir, em uma única solução, o fornecimento da vestimenta e a possibilidade de identificação visual dos integrantes.

2.9. Sob o aspecto econômico, a solução de aquisição direta das camisetas personalizadas mostra-se compatível com a dimensão da demanda e com o valor estimado, evitando a adoção de solução mais complexa ou onerosa para atendimento de uma necessidade pontual e de pequeno vulto.

2.10. O quantitativo poderá ser ajustado apenas se houver alteração devidamente justificada da necessidade administrativa antes da formalização da contratação, vedada a aquisição de quantitativos sem correspondência com a demanda efetivamente identificada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, considerando os valores identificados para o fornecimento de camisetas personalizadas com características compatíveis com a necessidade apresentada.

3.2. Para fins de planejamento da contratação, foi considerado o valor estimado unitário de **R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos)** por camiseta.

3.3. Considerando o quantitativo estimado de **30 (trinta) unidades**, chega-se ao seguinte valor estimado:

30 unidades × R\$ 63,90 = R\$ 1.917,00.

3.4. Assim, o **valor total estimado da contratação é de R\$ 1.917,00 (mil novecentos e dezessete reais).**

3.5. O valor estimado constitui referência para o planejamento da contratação e para aferição da compatibilidade da proposta a ser obtida no procedimento de contratação direta, devendo a Administração observar, na escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado e os demais requisitos de habilitação e contratação.

3.6. O valor estimado encontra-se significativamente abaixo do limite legal previsto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicável às contratações de outros serviços e compras, sem prejuízo da necessidade de observância do limite atualizado e das regras relativas ao somatório das despesas de mesma natureza, nos termos da legislação aplicável.

3.7. A contratação deverá observar, ainda, os procedimentos internos estabelecidos pelo Município de Porto Lucena/RS para as contratações diretas, bem como os requisitos de publicidade, instrução processual e formalização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando



tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.